

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 09/08/1966
Denomina Travessa.

Dorival Cândido Luz de Oliveira, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Dr. ALEXANDRE VALDEMAR SIRCHIS", ou simplesmente "Dr. SIRCHIS" a travessa fronteira a Praça Marechal Floriano, que liga a Avenida José Loureiro da Silva à Rua Anápio Gomes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 09 de agosto de 1966.

Dorival Cândido Luz de Oliveira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Julio Barbosa
Secretário